



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Nº do Processo:

Órgão/Setor requisitante:

Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina**

Matrícula: 12408882

E-mail: ana.paula@curitiba.sc.gov.br

Telefone: (49)3241-6622

1. Objeto: Contratação de Serviços Funerários e traslado, para Atendimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Saúde.

2. Descrições, quantidades e valor

Item	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	100	Serv.	Serviços Funerários	1.990,00	199.000,00
2	40	Serv.	Serviço de Tanatopraxia	800,00	32.000,00
3	05	Serv.	Serviço de Embalsamamento	900,00	4.500,00
4	10.000	Km	Traslado intermunicipal e interestadual	3,00	30.000,00
Valor total estimado anual (R\$)				265.500,00	

3. Requisitos da Contratação:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento do representante legal da empresa:

- a) Documento com CPF e Identidade do(s) Administrador(es), conforme contrato social.

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, e com vigência na data da abertura da sessão pública;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública;
- f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública;
- g) Possuir alvará de funcionamento e alvará sanitário, vigentes;
- h) Atender às normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis ao serviço funerário;

Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Documento referente à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- b) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- c) Declaração de que a empresa possui sede, filial ou ponto de apoio dentro do perímetro urbano do Município de Curitiba;
- d) Comprovar aptidão técnica para execução dos serviços mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica.

*A contratação deverá observar critérios técnicos, operacionais, legais e sanitários necessários à adequada execução dos serviços de tanatopraxia, embalsamamento e traslado funerário, visando garantir atendimento eficiente, digno e seguro às famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Modo de disputa: Conforme Art. 56 da Lei 14.133/2021 a disputa seguirá no modo Aberto

5. Critério de julgamento: Conforme Art. 33 da Lei 14.133/2021 o julgamento ocorrerá por menor preço POR LOTE.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços de tanatopraxia, embalsamamento e traslado funerário possuem natureza integrada e complementar, sendo tecnicamente recomendável sua execução por uma única empresa contratada, de forma a garantir maior eficiência, agilidade no atendimento e adequada coordenação dos serviços prestados.

Além disso, o não parcelamento mostra-se economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que reduz custos operacionais, administrativos e logísticos relacionados à gestão de múltiplos contratos e fornecedores distintos.

Matriz de risco: () NÃO (x) SIM.

Especificar: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato

3. Prazo de entrega/ execução: Após a homologação, assinatura do contrato, a ganhadora fornecerá os serviços de acordo com a solicitação da Licitante.

Garantia de proposta: (x) NÃO () SIM. Percentual ():

Amostra e/ou prova de conceito: (x) NÃO () SIM

8. Classificação/Recursos orçamentários:

De acordo com a disponibilidade orçamentária de cada Secretaria contratante.

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Viviane Bertoldi Torres

6. Previsão no PCA:

(x) SIM, descrição: Aquisição de serviços funerários e de cremação para o fundo de assistência social e traslado funerário intermunicipal e interestadual de pacientes da secretaria de saúde.

() NÃO, precisa incluir.

OBSERVAÇÕES:

Curitiba, 22 de maio de 2026.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Ana Paula Della Giustina
Secretária de Assistência Social
Matrícula: 12408882

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Assinatura Eletrônica